

Decreto Nº 24 - de 19 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 93.500,00 as dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 890, 26 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0007.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.0092.2.0036-147 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.0075.2.0071-148 - 3.3.90.30.00 MANUT.TRANSPORTE P/ ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 09 - FUNDEB

Sub-Unidade 00 - FUNDEB

2.09.00.12.361.0042.2.0081-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - - - - - R\$ 25.000,00

2.09.00.12.361.0042.2.0082-119 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40% - - - - - R\$ 5.000,00

2.09.00.12.361.0042.2.0082-119 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40% - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.0025.2.0093-100 - 3.3.90.36.00 ASSISTENCIA AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - - - - - R\$ 2.500,00

2.10.00.08.244.0083.2.0091-100 - 3.3.90.36.00 SERV. PROT. ATENDIMENTO. INTEGRAL A FAMILIA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 12.500,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA, LAZER E TURISMO

2.11.00.27.812.0046.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 93.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 93.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0007.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.128.0007.2.0007-100 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL - - - - - R\$ 2.500,00

2.02.00.04.122.0007.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.500,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.129.0008.2.0021-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.361.0042.2.0029-147 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.08.00.10.301.0075.2.0070-148 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA	- - - - - R\$	20.000,00
2.08.00.10.301.0075.2.0070-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	25.000,00
Unidade 09 - FUNDEB		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB		
2.09.00.12.361.0042.2.0081-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	- - - - - R\$	10.000,00
2.09.00.12.361.0042.2.0081-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	- - - - - R\$	13.000,00
2.09.00.12.361.0042.1.0079-119 - 4.4.90.51.00 CONSTR. E REFORMA DE ESCOLAS FUNDEB 40%	- - - - - R\$	2.000,00
2.09.00.12.361.0042.1.0072-119 - 4.4.90.52.00 AQUIS.VEICULOS,EQUIP. E MOVEIS FUNDEB 40%	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	93.500,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	93.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARÃO DE MONTE ALTO, 19 de Julho de 2019

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 031.228.196-00